

Comissão de de Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Acessibilidade e Inclusão

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 054/2025

DISPÕE SOBRE A MOBILIDADE INCLUSIVA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 054/2025, de autoria do Vereador Paulo Henrique Costa, dispõe sobre a mobilidade inclusiva no município de Maracanaú e dá outras providências.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise da necessidade temática.

A iniciativa é de grande relevância, uma vez que a mobilidade urbana inclusiva constitui princípio fundamental de uma cidade acessível, democrática e cidadã. A proposta dialoga diretamente com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que garante igualdade de condições e oportunidades no acesso aos espaços públicos, transportes coletivos e demais serviços urbanos.

Destaca-se que o projeto propõe, entre outras providências:

- Adequação de calçadas, ruas e praças com rampas, piso tátil e sinalização adequada;
- Adaptação do transporte público municipal para garantir acessibilidade plena;
- Criação de políticas permanentes de fiscalização e manutenção das estruturas de mobilidade inclusiva;
- Promoção de campanhas de conscientização sobre o respeito aos espaços e direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

A Comissão entende que a medida contribuirá de forma significativa para a melhoria da qualidade de vida da população, reduzindo desigualdades sociais e promovendo maior integração urbana. Ressalta-se ainda que a acessibilidade não beneficia apenas pessoas com deficiência, mas toda a comunidade, como gestantes, crianças, idosos e cidadãos em situações temporárias de restrição de mobilidade.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 29 de agosto de 2025.



Relator - CPIDAI